



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO N° 2/2025/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.011700/2023-66

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUÇÃO DE ELEVADORES LTDA.

União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado, Richard Murad Macedo, CI nº 760.639-9 - SSP/MG, CPF nº 027.659.756-71, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTEÇÃO DE ELEVADORES Ltda.**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.458.633/0001-50*, sediada na Rua Joaquim Ferreira, nº 123, SLJ201, Carneirinhos, em João Monlevade, MG doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Silvana Brum Damasceno, portadora da Carteira de Identidade nº 10.424.794 expedida pela SSP/MG, e CPF nº 013.477.916-9, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.011700/2023-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº 15/2023*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

1.1. A contratante resolve promover a supressão do item **06** referente ao serviços de manutenção de elevadores na sede da Delegacia de Polícia Federal em Montes Claros, localizada à rua Professor Monteiro Fonseca, 100, Vila Brasília, Montes Claros/MG, tendo em vista a descontinuidade dos serviços naquele endereço a partir de 01/09/2025, o que corresponde a supressão do valor de R\$ 8.968,26 (oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) até o final da vigência contratual em 12/01/2026.

1.2. O valor mensal do contrato a partir de **01/09/2025** passou de R\$ 15.299,23 (quinze mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) para R\$13.260,99 (treze mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), considerando que o valor mensal da manutenção do elevador na unidade de Montes Claros corresponde a R\$ 2.038,24 (dois mil trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

2. 1 Será solicitada adequação da garantia nos termos da cláusula 11 do contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA-RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica

RICHARD MURAD MACEDO
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais
Ordenador de Despesas

SILVANA BRUM DAMASCENO
Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LDTA.



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 04/09/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Brum Damasceno, Usuário Externo**, em 04/09/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142291474&crc=06F4AE32.

Código verificador: **142291474** e Código CRC: **06F4AE32**.